



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.002729/2022-94

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.234.467/0001-82, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-200, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.002729/2022-94, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 04/2022 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/04/2024 e término em 01/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
UGR: 151064/154102
PTRES: 230950/230945
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 2.001.765,48 (dois milhões um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de **R\$ 1.972.563,72 (um milhão novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

***Itens ajustados:**

1. **Aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado (Módulo 3 da planilha de custos);**
2. **Substituto na cobertura de Licença-Paternidade, Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Módulo 4 da planilha de custos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 98.628,19 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 01 DE ABRIL DE 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ARAGAO DE ALMEIDA:2000245943
4

Assinado de forma digital por
PAULO ARAGAO DE ALMEIDA:20002459434
Dados: 2024.04.01 16:09:39 -03'00'

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
Data: 01/04/2024 16:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
MARCELO GONCALVES DE SOUSA
Data: 01/04/2024 16:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022

GRUPO 01							
ITEM	CARGO	CBO	QT. PROFISSIONAIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TRATORISTA	6410-15	1	serviço	3.440,43	41.285,16	41.285,16
2	TRATADOR DE ANIMAIS	6230-20	4	serviço	2.994,57	35.934,84	143.739,36
3	OPERADOR DE MICRO	3172-05	13	serviço	3.416,55	40.998,60	532.981,80
4	AGENTE DE PORTARIA	5174-15	2	serviço	2.971,39	35.656,68	71.313,36
5	ALMOXARIFE	4141-05	2	serviço	3.071,73	36.860,76	73.721,52
6	COPEIRO	5134-25	2	serviço	2.733,66	32.803,92	65.607,84
7	ATENDENTE	4221-05	2	serviço	2.758,22	33.098,64	66.197,28
8	BRAÇAL	6210-05	2	serviço	2.923,35	35.080,20	70.160,40
9	CONTÍNUO	4122-05	17	serviço	2.733,66	32.803,92	557.666,64
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40% Insalubridade)***	3224-15	1	serviço	3.617,86	43.414,32	43.414,32
11	JARDINEIRO	6220-10	1	serviço	3.011,16	36.133,92	36.133,92
12	ELETRICISTA	9511-05	1	serviço	3.781,41	45.376,92	45.376,92
13	BOMBEIRO	7241-10	1	serviço	3.156,28	37.875,36	37.875,36
14	CARPINTEIRO 40%Insalubridade	7155-05	1	serviço	3.877,20	46.526,40	46.526,40
15	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	3731-05	1	serviço	3.742,64	44.911,68	44.911,68
16	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	7257-05	1	serviço	3.843,88	46.126,56	46.126,56
17	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES 40%Insalubridade)	5143-10	1	serviço	4.127,10	49.525,20	49.525,20
VALOR TOTAL							R\$ 1.972.563,72

Assinalar a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexar o respectivo documento comprobatório:

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura _____), outras (especificar)	IIIa- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista). OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA
II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. OBS: ANEXAR AUDIOGRAMA E LAUDO DO ESPECIALISTA	IV-Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; h) Trabalho. I) Idade de Início: OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA
III- Deficiência Visual: - cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; - baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; - somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. OBS: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA SNELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.	V- Deficiência Mental - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA
VI- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	VI- Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos efeitos legais. OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/2011, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.

Eu, _____, médico especialista em _____, CRM _____, estou ciente de que, com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na reserva de vaga de pessoas com deficiência do Processo Seletivo Para Profissional Técnico em Linguagem de Sinais (LIBRAS) da Universidade Federal do Piauí.

Data: ____/____/____ Assinatura/Carimbo/CRM: _____

ANEXO V - EDITAL Nº 05/2024 - UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2024)
01. Período de Inscrições	04 a 18/04
02. Envio de documentação - candidatos com deficiência (item 6.5 deste edital)	
03. Solicitação de isenção de taxa	04 a 09/04
04. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	11/04
05. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa indeferidos	até 12/04
06. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	16/04
07. Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 19/04
08. Cartão de Inscrição / Convocação / Escalonamento para a Prova Prática	24/04
09. Realização da Prova Prática conforme informado na convocação/escalonamento	28/04
10. Resultado preliminar da Prova Prática	29/04
11. Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova Prática	até 30/04
12. Resultado dos recursos da Prova Prática	03/05
13. Resultado da Prova Prática após análise dos recursos	
14. Relação de candidatos habilitados à Análise de Títulos	
15. Envio/Upload dos documentos comprobatórios para Análise de Títulos	06 e 07/05
16. Resultado preliminar da Análise de Títulos	08/05
17. Prazo para recurso do resultado preliminar da Análise de Títulos	até 09/05
18. Resultado da Análise de Títulos após análise dos recursos	10/05
19. Divulgação do Resultado Final	

OBSERVAÇÃO:

Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese).

ANEXO VI - EDITAL Nº 05/2024 - UFPI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

- () PIS/PASEP;
- () Carteira de Identidade (2 CÓPIAS);
- () C.P.F (2 CÓPIAS);
- () Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- () Carteira de Trabalho - Frente e verso da página da foto;
- () Contratos de Trabalho na carteira e Termo de Posse (CÓPIA);
- () Comprovante de data do primeiro emprego (DIA/MÊS/ANO): ____/____/____;

- () Registros sobre licença não remunerada;
- () Comprovante Militar;
- () Carteira do Conselho da Área de Formação com o Número do Registro;
- () Carteira de Motorista;
- () Certidão de Casamento;
- () Certidão de Nascimento de filhos menores de 06 (Seis) anos;
- () Cartão de Vacina de Filhos menores de 05 (cinco) anos;
- () CPF e (RG ou Certidão de Nascimento) de Dependentes;
- () Comprovante de Endereço Completo (LOGRADOURO, CEP, BAIRRO, CIDADE e ESTADO);
- () Declaração de Isento ou Declaração de Imposto de Renda (Imprimir completa);
- () Comprovante de Conta Corrente informando o dígito da agência (Caixa Econômica, Banco do Brasil, SANTANDER ou BRADESCO);
- OBS.: Não pode ser poupança e nem conta conjunta;
- () Curriculum Lates com certificados da GRADUAÇÃO e das TITULAÇÕES (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) com carga horária;
- OBS.: Certificados emitidos no exterior precisam ser revalidados.
- () Tipagem Sanguínea (com Rh);
- Telefones;
- E-mail;
- 1 Foto 3x4;
- Cor da Pele: () Preta - () Branca - () Indígena - () Amarela - () Parda

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154048

Número do Contrato: 4/2022.
 Nº Processo: 23111.002729/2022-94.
 Pregão. Nº 16/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 04/2022 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93, com início na data de 01/04/2024 e término em 01/04/2025.. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.972.563,72. Data de Assinatura: 01/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2024 - UASG 154042

Número do Contrato: 24/2022.
 Nº Processo: 23116.000156/2022-11.
 Pregão. Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 24.691.189/0001-74 - G.N REFEICOES COLETIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 024/2022. Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.969.880,00. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2024 - UASG 154042

Número do Contrato: 13/2023.
 Nº Processo: 23116.006500/2023-58.
 Inexigibilidade. Nº 522/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 00.473.616/0003-41 - TRANSPESSOAL TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 013/2023. Vigência: 30/03/2024 a 30/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.512.000,00. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2024).

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1, de 2 de abril de 2024, Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no Diário Oficial da União em 02/04/2024, Seção 03, página 77-78,

Onde se lê:
 "Edital nº1, de 2 de abril de 2024",
 Leia-se:
 " Edital nº3, de 2 de abril de 2024"

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.002355/2023-16.
 Pregão Nº 49/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 04.214.231/0001-59 - MARIA LUZIA DA SILVA - ME. Objeto: Aquisição de gás e outros materiais engarrafados..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025. Valor Total: R\$ 45.580,00. Data de Assinatura: 18/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154049

Número do Contrato: 55/2023.
 Nº Processo: 23112.020027/2023-51.
 Dispensa. Nº 79/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) meses. Vigência: 30/04/2024 a 30/06/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

